

Decreto nº 345/2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o inciso VIII do Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e, Inciso V, do Artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

## DECRETO:

Art. 1°. – Exonerada a partir do dia 30 de junho de 2023, a Servidora Municipal, GILDASIA CARVALHO DE SOUZA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o número 600.745.825-34, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo de PROFESSOR(a) junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. – O presente desligamento se dá em virtude do mesmo ter auferido Aposentadoria por tempo de contribuição, junto ao INSS, através de NB N° 197.154.263-3, com vigência a partir de 23 de agosto de 2022.

Art. 3°. – Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o município de Licínio de Almeida – BA, fica desfeito.

Art. 4°. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Público-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Licinio de Almeida – Estado da Bahia,

Licínio de Almeida, 03 de julho de 2023

Frederico Vasconcellos Ferreira Prefeito Municipal